

Nota informativa "Prémio Literário Sagrada Esperança 2026"

A Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas (ANICC), a Fundação Dr. António Agostinho Neto (FAAN) e o Banco Caixa Angola dão a conhecer que, de 18 de junho a 17 de julho do corrente ano, estará aberto o período de recepção das obras concorrentes ao Prémio Literário Sagrada Esperança, 2026.

O Prémio Literário Sagrada Esperança constitui uma homenagem à vida, à obra e ao legado literário de António Agostinho Neto, Poeta Maior da Nação Angolana e primeiro Presidente da República de Angola.

Promovido pela ANICC, em parceria com a Fundação Dr. António Agostinho Neto e com o apoio do Banco Caixa Angola, enquanto Patrocinador Oficial da edição de 2026, o Prémio visa incentivar a criação literária, promover o enriquecimento do imaginário da língua portuguesa através do discurso literário e estimular o surgimento regular de novas obras e novos autores angolanos.

A participação da Fundação Dr. António Agostinho Neto nesta iniciativa insere-se na sua missão de preservação, valorização e divulgação da obra literária, do pensamento e dos valores humanistas de Agostinho Neto, bem como de incentivo à criação artística, cultural e literária das novas gerações.

O concurso é dirigido a todos os autores angolanos que possuam obras inéditas, constituindo uma oportunidade para revelar novos talentos e contribuir para o fortalecimento da literatura nacional.

Ao vencedor será atribuído o valor pecuniário de AKZ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Kwanzas), um diploma, um troféu e exemplares da obra premiada, nos termos previstos no regulamento do concurso.

Todos os interessados são convidados a submeter as suas obras dentro do prazo estabelecido. A sua participação representará um contributo relevante para o enriquecimento da literatura angolana e para a valorização da herança cultural legada por António Agostinho Neto.

A ANICC, a Fundação Dr. António Agostinho Neto e o Banco Caixa Angola renovam, através desta iniciativa, o seu compromisso com a promoção da literatura, da cultura, da criatividade e da identidade nacional angolana.

Condições de Participação

1- Poderão candidatar-se ao Prémio Literário Sagrada Esperança todos os autores angolanos com ou sem obra publicada.

2- Os trabalhos **deverão ser INÉDITOS e de criação própria**; impressos em folhas de modelo A4; tamanho de letra 14 e espaçamento entre linhas igual a 1,5. **Na capa do trabalho deverá constar apenas o Título da Obra.** Os demais dados como pseudónimo, nome completo, fotocópia do BI, telefone, e-mail, devem constar de **um envelope pequeno** que acompanha os três (3) exemplares do trabalho.

E mais: NÃO SE ADMITE NO TRABALHO, dedicatórias, prefácios, notas prévias nem a inclusão de fotografias.

3- Os três (3) exemplares do trabalho deverão ser acompanhados de um envelope pequeno no qual constam os seguintes dados:

- * Pseudónimo; nome completo e o título da obra
- * Fotocópia do Bilhete de Identidade
- * Telefone (**indispensável**) e Endereço electrónico (caso tenha)
- * Local de trabalho ou de estudo (**opcional**).

4- Os concorrentes deverão enviar os seus trabalhos para o seguinte endereço:
* **Prémio Literário Sagrada Esperança** / Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas; Largo António Jacinto; Edifício da Cultura, 1.º andar, Luanda-Angola

* **Período de 18 de junho a 17 de julho.**

* **O tema é inteiramente livre: (poesia/romance/novela/dramaturgia ensaio crónica etc.**

* **Não existe limite para o número de páginas.**

* **O trabalho deve ser encadernado.**

Os trabalhos deverão ser entregues na sede da Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas, sita no Largo António Jacinto, Edifício do Ministério da Juventude e Desportos, 1º Andar, em Luanda.

PRÉMIO LITERÁRIO "SAGRADA ESPERANÇA"

REGULAMENTO

A Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas em parceria com a Fundação Dr. António Agostinho Neto e com o patrocínio do Banco Caixa Geral Angola, promovem o Prémio Literário Sagrada Esperança, em homenagem póstuma a António Agostinho Neto (17 de Set. 1922-10 Set. 1979), um dos homens mais ilustres da cultura e das letras angolanas contemporâneas, patriota e nacionalista, líder da luta de libertação nacional e primeiro Presidente de Angola.

Artigo 1.º

Da Finalidade e Periodicidade

1- O Prémio Literário Sagrada Esperança visa incentivar a criação literária entre os autores nacionais e visa ainda:

- a) Desencadear, de forma sistemática, uma nova vaga de legitimação discursiva para o conhecimento, consolidação e defesa da angolanidade.
- b) Promover os valores literários inerentes à produção e a reprodução do imaginário cultural das comunidades sócio-culturais que constituem o povo angolano e identidade cultural angolana.
- c) Promover o enriquecimento do universo do simbólico e do imaginário da língua portuguesa através do discurso literário.
- d) Assegurar o surgimento habitual e alargado de novas obras editadas.

2- O Prémio Literário Sagrada Esperança é de periodicidade **anual** e é atribuído por candidatura.

3-a) Os autores deverão remeter as suas obras no período entre 15 de Janeiro e 15 de Agosto de cada ano.

b) A organização poderá, entretanto, em cada convocação do Prémio, fixar outras datas em razão de calendário.

Artigo 2.º

Dos Géneros e dos Temas

1- O Prémio Literário Sagrada Esperança integra os géneros que se indicam, sendo os temas inteiramente livres:

- a) Romance, novela, conto;
- b) Poesia;
- c) Dramaturgia;
- d) Ensaio;
- e) Crónica.

Artigo 3.º

Das Candidaturas

1-a) Poderão candidatar-se ao Prémio Literário Sagrada Esperança todos os autores angolanos com ou sem obra publicada;

b) Entende-se por autores pessoas físicas, grupos de trabalho ou agrupamentos especializados;

2- As obras deverão ser inéditas, impressas em folhas de modelo A4; tamanho de letra 14 e espaçamento entre linhas 1,5. Na capa do trabalho deverão colocar apenas o título. E mais: não se admite dedicatórias e notas prévias referenciando familiares e/ou personalidades a partir das quais o júri, poderia, deduzir a verdadeira identidade do concorrente.

3- Os três (3) exemplares do trabalho deverão ser acompanhados de um envelope pequeno no qual estão os seguintes dados:

- Nome completo e pseudónimo;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- Endereço electrónico (e-mail), e telefone;

- Local de trabalho ou de estudo (opcional).

4- Os concorrentes deverão enviar os seus trabalhos para o seguinte endereço:

*** Prémio Literário Sagrada Esperança**

Agência Nacional das Indústrias Culturais e Criativas; Largo António Jacinto; Edifício do Ministério da Juventude e Desportos, 1.º andar, Luanda - Angola.

Artigo 4.º

Do Prémio

1- Ao autor da obra vencedora do Prémio Literário Sagrada Esperança caberá:

- a) O valor pecuniário de **AKZ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Kwanzas)**
- b) Um Diploma
- c) Um Troféu.
- d) A publicação da obra.

2- Em nenhuma hipótese o Prémio será fraccionado, devendo o Júri, por unanimidade ou por maioria decidir-se apenas por uma obra concorrente.

3- As obras recomendadas pelo Júri, poderão ser publicadas pelo organizador do Prémio, fora do âmbito do concurso.

Artigo 5.º

Dos Direitos de Autor

Os direitos de autor resultantes da edição da obra premiada serão devidos ao autor sendo calculados em número de exemplares correspondentes à 10% da tiragem da edição.

Artigo 6.º

Do Júri

1- O Júri, será constituído por três personalidades de reconhecido mérito e idoneidade, convidados pela Organização do Prémio.

2- O Júri poderá não atribuir o Prémio sempre que a qualidade das obras apresentadas assim o recomende.

3- O prémio não contempla a atribuição de Menções Honrosas.

4- Os membros do Júri deverão reunir-se na data marcada pela Organização, de modo a poderem deliberar sobre as obras submetidas a concurso, devendo dessa sessão ser lavrada a acta em que conste a decisão tomada e a sua fundamentação.

5- Da decisão do Júri não cabe recurso.

6- Os membros do Júri não poderão concorrer ao Prémio.

Artigo 7.º

Do Acto de Entrega do Prémio

1- A convocação e a outorga do Prémio são feitas no âmbito do Programa Central das celebrações do Dia da Cultura Nacional;

2- As despesas referentes à presença do laureado para receber o Prémio, bem como as despesas que se prendam com a transportação dos exemplares da obra premiada e publicada e a si destinados são da responsabilidade do mesmo.

Artigo 8.º

Das obras não premiadas

Os concorrentes cujas obras não forem premiadas deverão fazer o levantamento das mesmas, até 90 dias após a divulgação dos resultados. Passado o prazo acima, a Organização do Prémio declina qualquer responsabilidade a esse respeito.

Artigo 9.º

Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Organização do Prémio.

Artigo 10.º

Disposições Finais

1- O envio da obra ao Prémio Literário Sagrada Esperança pressupõe que o candidato tem conhecimento integral e aceita plenamente o presente Regulamento

2- Em caso algum o Prémio será atribuído a título póstumo.

3- O valor do Prémio quando não atribuído por recusa do laureado ou por eventual falta de qualidade das obras de acordo com o critério do Júri, será utilizado pela Organização do Prémio em programas de fomento do livro e da leitura pública, nos quais deverá habitualmente referenciar o patrocínio do Banco Caixa Angola.



E



Patrocínio:



REGULAMENTO

Largo António Jacinto, Edifício do Ministério da Juventude e Desportos, 1.º andar / Luanda – Angola